

*Paulino*



Autpr: Prefeitura Municipal  
Projeto de lei nº 61/83  
Processo nº 92/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. 113

LEI Nº 2.954  
De 29 de Junho de 1 983

Autoriza o Executivo a alienar imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de Junho de 1 983, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço nunca inferior ao de avaliação prévia, o imóvel com 707,79 metros quadrados, situado nesta cidade, caracterizado no desenho número 1 - 5 - 1 355/21 e respectivo memorial descritivo, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, e que assim se descreve e confronta:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia-se no ponto zero (0), localizado na intersecção do alinhamento predial da rua D. Pedro I, com a divisa que divide a propriedade do Município de Araraquara da propriedade do Senhor Casemiro Pavanelli; daí segue sobre o alinhamento predial da rua D. Pedro I no sentido NS na distância de 12,20 metros até o ponto um (1), localizado na intersecção do referido alinhamento predial da rua D. Pedro I com a divisa que divide a propriedade do Município de Araraquara da propriedade do Senhor Casemiro Pavanelli; daí deflete a direita e segue sobre a referida divisa no sentido EW, na distância de 55,50 metros até o ponto dois (2), localizado na intersecção da referida divisa com a divisa de propriedade do Senhor Antonio de Abreu; daí deflete a direita e segue sobre a divisa de propriedade do Senhor Antonio de Abreu no sentido SN na distância de 6,10 metros até o ponto três (3), localizado na intersecção da referida divisa com a divisa de propriedade do Senhor Francisco de Assis Lopes; daí deflete a direita e segue sobre a divisa da propriedade do Senhor Francisco de Assis Lopes no sentido NE, na distância de 1,35 metros até o ponto quatro (4), localizado sobre a mesma divisa; daí deflete a esquerda e segue no sentido SN na distância de 7,00 metros até o ponto cinco (5), localizado na intersecção da referida divisa com a divisa de propriedade do Senhor Casemiro Pavanelli; daí deflete finalmente a direita e segue sobre a divisa da propriedade do Senhor Casemiro Pavanelli, no sentido NE na distância de 55,30 metros até o ponto zero (0), início desta descrição, perfazendo uma área de 707,79 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES:

- FAÇES:
- 0 - 1 - com a rua D. Pedro I
  - 1 - 2 - com a propriedade do Sr. Casemiro Pavanelli
  - 2 - 3 - com a propriedade do Sr. Antonio de Abreu
  - 3 - 4 e 4 - 5 - com a propriedade do Sr. Francisco de Assis Lopes
  - 5 - 0 - com a propriedade do Sr. Casemiro Pavanelli.

*[Handwritten signature]*



*Paulino*

114


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

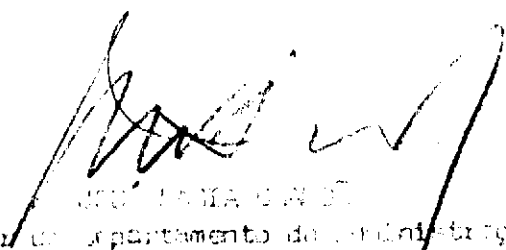
Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, onerarão verba própria constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de junho de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).

  
CLÓVALDO MELLOZA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, no dia supra.

  
JOSÉ MARIA DE SÁ  
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs. 01 e 02 do livro competente nº 17.

PROCESSO Nº

JAC/